



CÂMARA LEGISLATIVA DO DI

L I D O
Cm. 2619 17
SECRETARIA LEGISLATIVA

IND 11959 /2017

INDICAÇÃO Nº
(Do Deputado RAIMUNDO RIBEIRO - PPS)

SUGERE AO PODER EXECUTIVO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL, O REFORÇO NO POLÍCIAMENTO OSTENSIVO E REPRESSIVO NOS ARREDORES NA UNB CAMPUS PLANALTINA, NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE PLANALTINA - RA VI.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Segurança Pública e da Paz Social, o reforço no policiamento ostensivo e repressivo nos arredores da UNB Campus Planaltina, na Região Administrativa de Planaltina - RA VI.

JUSTIFICAÇÃO

Conforme o artigo 144 da Carta Magna, a segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio.

A carência de transporte coletivo na localidade depois das 20h vem contribuindo para o aumento das práticas criminosas, visto que os estudantes são obrigados a percorrerem um trajeto perigoso até a avenida principal de Planaltina.

Cumprir informar que, recentemente uma estudante veio sofrer uma tentativa de estupro ao sair do Campus da Universidade.

Por fim, as práticas criminosas têm se intensificado tudo por não haver transporte coletivo depois das 20h e policiamento nos arredores da UNB Campus Planaltina.

Pelo exposto, conclamo o apoio dos nobres pares a acolhida da presente proposição.

Sala de Sessões, em de de 2017.

Deputado RAIMUNDO RIBEIRO
Autor.

SECRETARIA LEGISLATIVA 21/09/2017 14:22
Thayane 2015

Câmara Legislativa do Distrito Federal
Endereço: Praça Municipal - Quadra 2 - Lote 5 Gabinete 03 - CEP: 70.094-902
Telefone: 3348-8032 - email: dep.raimundo.ribeiro@cl.df.gov.br

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 11959/2017
Folha Nº 01 E.J.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF) | <input checked="" type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Brasília, 27 de setembro de 2017.


Manoel Alvaro da Costa

Secretário Legislativo

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 11959/2017
Folha Nº 02 E.Y.